

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### PORTARIA SEMARH Nº 44, DE 1º DE JUNHO DE 2018.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato NM - 650, de 26 de abril de 2018, e com o art. 5º da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio março/2018 a março/2020, os seguintes representantes:

I - Presidente: Leonardo Sette Cintra, Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

II - Secretário Executivo: Aldo Araújo de Azevedo;

III - Vice - presidente: Jorge Kleber Neiva Brito - Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins;  
Suplente: Vanessa A. Sardinha Sousa;

IV - Associação Tocantinense de Municípios - ATM:  
Titular: José Augusto Bezerra Lopes;  
Suplente: Dayana Aires Cantuária;

V - um representante e respectivo suplente:

a) Da Secretaria:

1. do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária:  
Titular: Antônio Cássio Oliveira Filho;  
Suplente: João Gomes Barbosa;

2. da Fazenda:  
Titular: Linda Marta Arantes Beirigo;  
Suplente: Mayko Antônio Tenório César;

3. do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura:

Titular: Rosilene Sudré Da Silva;  
Suplente: Vilmar Carneiro Wanderley;

4. da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos:  
Titular: Nivaldo Sampaio Pedrosa;  
Suplente: Ricardo Garbaccio;

5. do Planejamento e Orçamento:  
Titular: João Carlos Farençena;  
Suplente: Ana Angélica da Silva Pereira Bosque;

6. da Saúde:  
Titular: Murilo Ribeiro Brito;  
Suplente: Lisandra Pereira Pedro;

b) da Procuradoria-Geral do Estado:  
Titular: Sulamita Barbosa Carlos Polizel;  
Suplente: Márcio Junho Pires Câmara;

c) do Ministério Público Estadual:  
Titular: Márcio Augusto Da Silva;  
Suplente: Maria Isabel Miranda;

d) da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins:

Titular: Valdevez Castelo Branco Martins;  
Suplente: Elenil da Penha Alves de Brito;

e) da Comunidade Científica:

Titular: Michele Ribeiro Ramos- Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;  
Suplente: Nelita Gonçalves Faria de Bessa - Centro Universitário UNIRG;

f) da Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água - BRK Ambiental:

Titular: Antonio Rodrigues Da Silva Neto;  
Suplente: Jessica Lopes Cuevas;

g) da Concessionária de Fornecimento de Energia Elétrica - ENERGISA:

Titular: Maurício Teles Azevedo;  
Suplente: Miguel Pinter Júnior;

h) da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

Titular: Carlos Ribeiro Soares;  
Suplente: José Carlos Senhorini;

i) da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins - FETAET:

Titular: Maria Guanamar Soares De Sousa;  
Suplente: Antônio Batista de Sá;

j) da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:  
Titular: Carlos Wagno Maciel Milhomem;  
Suplente: José Roberto Fernandes;

k) das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos:  
Titular: Itamar Da Silva Xavier;  
Suplente: Davis Miranda de Souza;

l) do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA-TO:

Titular: Rodrigo Martins Ribeiro;  
Suplente: Carlos Danger Ferreira e Silva;

m) da Administração das Hidrovias do Tocantins e Araguaia - AHITAR:

Titular: Paulo Viniciu Matos Barreto;  
Suplente: Pedro Alves da Silva.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 18 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, no 1º dia do mês de junho de 2018.

LEONARDO CINTRA  
Secretário

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA GABSEC/SES Nº 387, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §§1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a apuração da Sindicância Investigativa apontada no Processo Nº 2015/30550/006492 encontra-se pendente de conclusão;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

#### RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS AO PROCESSO nº 2015/30550/006492, a fim de concluir os trabalhos iniciados pela PORTARIA GABSEC/SES Nº 1189, de 25 de agosto de 2016, publicada na Diário Oficial nº 4.727, de outubro de 2016, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde